



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Chamamento público nº 003/2020

Considerando o Decreto Municipal nº 14/2020, que declara emergência no Município de Mamborê e define outras medidas de **enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e epidemia de dengue**

O MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c artigo 4º § 2º da Lei Municipal nº 37/2017.

1. Finalidade

- 1.1. PARA ATUAR JUNTO À FRENTE DE COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19);
- 1.2. SUBSTITUIÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES AFASTADOS EM RAZÃO DE PERTENCEREM AO GRUPO DE RISCO, NOS CASOS EM QUE NÃO FOR POSSÍVEL A SUBSTITUIÇÃO POR SERVIDORES EFETIVOS FORA DO GRUPO DE RISCO

2. Funções que serão contratadas, vagas, prazos e remuneração

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO CONTRATUAL (15 dias)
Médico	R\$ 6.905,95
Enfermeiro	R\$ 1.991,35
auxiliar de enfermagem	R\$ 812,51
técnico de enfermagem	R\$ 812,51
Auxiliar de serviços gerais	R\$ 654,02
Cuidador de idosos/crianças	R\$ 775,57
Segurança patrimonial	R\$ 738,64

- 2.1. O número de pessoas a serem contratadas será de, **no mínimo 01 (um) para cada função**. O número máximo será definido no decorrer do período de urgência.
- 2.2. **O prazo dos contratos é de 15 (QUINZE) dias**, podendo ser prorrogado se a situação de urgência perdurar.

3. Inscrição, Requisitos e forma de envio dos documentos

- 3.1. Para se inscrever, basta o Interessado enviar, em forma digital (escaneados ou fotografados de forma legível), os seguintes documentos:

FUNÇÃO	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Médico	1. Enviar cópia do comprovante de formação e do registro no conselho de classe - (obrigatório)
Enfermeiro	



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

auxiliar de enfermagem técnico de enfermagem	2. Enviar cópia dos comprovantes de experiência (contrato, registro em carteira ou nomeação) - Facultativo 3. Enviar cópia do RG, CPF - (obrigatório) 4. Informar endereço, nº de conta corrente e nº do PIS - (obrigatório) 5. Informar telefone para contato – (Obrigatório)
Auxiliar de serviços gerais Cuidador de idosos/crianças Segurança patrimonial	1. Enviar cópia dos comprovantes de experiência (contrato, registro em carteira ou nomeação) - Facultativo 2. Enviar cópia do RG, CPF - (obrigatório) 3. Informar endereço, nº de conta corrente e nº do PIS - (obrigatório) 4. Informar telefone para contato – (Obrigatório)

3.2. Não serão contratadas pessoas acima de 60 (sessenta) anos, com doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes, lactantes. No ato da contratação, poderá ser exigida a comprovação ou declaração sobre este requisito.

3.1. O envio dos documentos comprobatórios será **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail contab@mambore.pr.gov.br ou rh@mambore.pr.gov.br suprimentos@mambore.pr.gov.br

4. Prazo de inscrição

4.1. As inscrições ficarão abertas enquanto estiver vigente o Decreto Municipal nº 14/2020.

5. Divulgação do resultado e convocação

5.1. Os resultados serão divulgados periodicamente, conforme a necessidade do Município em razão da emergência, não interrompendo o recebimento de novas propostas (documentação).

5.2. Para aferir o resultado, será considerada as propostas (documentação) recebida até o momento.

5.3. A convocação será feita exclusivamente pelo telefone, no número informado pelo Interessado e através do site www.mambore.pr.gov.br. Não havendo atendimento do telefone ou comparecimento espontâneo, a vaga será transferida para o próximo classificado.

5.4. O interessado deverá comparecer no prazo de até 04 (quatro) horas após a convocação. Não comparecendo, o próximo poderá ser chamado.

5.5. Poderá haver nova convocação, no caso dos itens 5.3 e 5.4.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

5.6. O interessado deverá comparecer munido dos documentos originais e demais documentos exigidos pelo Município, no momento da convocação.

5.7. Quando exigido, interessado deverá se submeter a inspeção médica, no ato da contratação.

6. Análise dos documentos e critério de desempate.

6.1. Todos os documentos comprobatórios serão verificados presencialmente pelo Departamento de suprimentos em colaboração com o Departamento de Recursos Humanos, no ato da contratação.

6.2. A habilitação dependerá apenas da comprovação da formação necessária para o exercício da profissional, quando exigível, e condições físicas, a critério da Secretaria de saúde do Município.

6.3. **Havendo mais propostas (documentos) do que o número de vagas necessárias, o critério de desempate será:**

1º - **Maior tempo de experiência na função;**

2º - **Maior tempo de formação;**

3º - **Maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento).**

7. Recurso

7.1. O candidato poderá impugnar o edital ou apresentar recurso até 02 dias após a publicação do ato, através do e-mail contab@mambore.pr.gov.br ou rh@mambore.pr.gov.br suprimentos@mambore.pr.gov.br

8. Disposições finais

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Suprimentos

Mamborê, 21 de março de 2020.

Thiago Antonio Zanini
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento